



TERMO DE REFERÊNCIA

Número do Processo Administrativo: 25/2024

Requisitante: Gabinete do Prefeito

Contratação de empresa pública denominada PROCERGS – CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A. - para a prestação de serviços continuados especificados conforme segue neste documento.

01 - DEFINIÇÃO DO OBJETO:

O objeto deste processo é a contratação de empresa pública para prestação dos seguintes serviços:

1.1.1 - Administração de Rede e Conectividade – ARC. Este serviço constitui-se no seguinte: Porta Túnel Internet Individual para Acesso à Rede RS (IP – *Internet Protocol*) de comunicação de dados administrada pela PROCERGS.

1.1.2 - Emulação e Terminal – EML. Este serviço constitui-se no seguinte: Fornecimento de Emulação de terminal e endereçamento lógico dos microcomputadores pertencentes às redes locais do MUNICÍPIO, possibilitando o acesso aos sistemas executados nos *mainframes* da PROCERGS.

1.2 – Os serviços supramencionados são utilizados para a emissão das carteiras de identidade, vinculadas ao IGP – Instituto Geral de Perícias de responsabilidade da Secretaria Geral do Município e também ao serviço de publicações dos atos do Município através do Sistema DOE - Diário Oficial Eletrônico do Estado do RS.

1.3 – O serviço de Administração de Rede e Conectividade cria um túnel criptografado entre o dispositivo do Órgão e o servidor da PROCERGS, promovendo maior privacidade e segurança, protegendo os dados contra possíveis interceptações e minimizando os riscos de ataque.

1.4 – A Emulação de Terminais permite que sistemas mainframe continuem funcionando em ambientes modernos, garantindo a continuidade operacional, mantendo a integridade dos dados e protegendo contra ameaças. Considera-se, portanto, como um problema a ser resolvido, dentro da perspectiva do interesse público, devido a precisão da contratação dos serviços.

1.5 - Estimativa de Quantidade:

– Emulação de Terminais e Impressoras:

. 3 Emulações Individuais

. Forma de cobrança: mensal

- Administração de Rede e Conectividade:

. 3 Túneis Internet

. Forma de Cobrança: mensal

1.6 - Prazo do Contrato: O prazo de vigência da contratação será de 05 (cinco) anos, contados da data de homologação da contratação, podendo ser prorrogado por mais 05 (cinco) anos, caso haja interesse da administração e caso seja prorrogado o preço vantajoso, nos termos dos Artigos 106 e 107 da Lei Federal 14.133/21.



1.7 - Os serviços supramencionado são utilizados para a emissão das carteiras de identidade, vinculadas ao IGP – Instituto Geral de Perícias de responsabilidade deste Gabinete e também pela disponibilização do sistema SIT (Sistema de Infração de Trânsito) ao Departamento de Trânsito Municipal – de responsabilidade da Secretaria de Obras do Município do qual utiliza-se para lançar os autos de infração, as defesas em todas as suas instâncias e efetuar julgamentos impetrados pelos autuados, bem como disponibiliza informações acerca das condições administrativas dos veículos.

02 - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Descrita no estudo técnico preliminar deste processo, no item 01.

03 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A Secretaria de Obras através de seu Departamento Municipal de Trânsito e o Gabinete do Prefeito através da unidade do Instituto Geral de Perícias necessita dos serviços citados acima para que seja disponibilizado à população, informações referentes a autos de infrações e também emitir registro geral dos cidadãos (carteira de identidade).

Os dados a serem acessados são armazenados em servidor da PROCERGS, e a contratação visa o acesso seguro, bem como a inclusão de autos de infração nos registros do banco de dados.

Assim, sugere-se a formalização de processo de dispensa de licitação para a execução do objeto nos termos do artigo 75, inciso IX, da Lei Federal nº 14.133/2021, pois é um serviço prestado por órgão público, com contrato ainda vigente neste Município porém, de modo que há a necessidade de adequar a Lei 14.133/2021.

04 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1 - A presente contratação tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, mediante dispensa do procedimento licitatório, nos termos do Artigo 75, Inciso IX, da Lei Federal nº 14.133/21, e legislação pertinente e nas cláusulas expressas no contrato, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

05 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

A execução da presente contratação abrange as seguintes tarefas, pela PROCERGS:

2.1 - Administração de Rede e Conectividade – ARC

2.1.1 - Manter a infraestrutura básica de comunicações, operação e plantão de rede, bem como todos os demais serviços e recursos necessários ao perfeito funcionamento da rede de comunicação de dados da PROCERGS.

2.1.2 - Configurar a conexão entre os dispositivos do MUNICÍPIO e o servidor de tunelamento instalado na PROCERGS através da Internet, utilizando a tecnologia de túnel criptografado.

P. R.



-
- 2.1.3 - Assessorar o MUNICÍPIO na instalação e configuração do aplicativo (*client*) para estabelecer o tunelamento.
- 2.2 - Emulação de Terminal – EML
- 2.2.1 - Manter Central de Atendimento (*Help Desk*) para registrar, solucionar e acompanhar as ocorrências.
- 2.2.2 - Manter o *software* básico de comunicações, plantão de rede e todos os demais serviços e recursos necessários ao bom funcionamento da rede *IP* da PROCERGS.
- 2.2.3 - Manter pessoal e equipamentos de apoio para a operação da rede de teleprocessamento.
- 2.2.4 - Fornecer *software* emulador para cada microcomputador pertencente às redes locais do MUNICÍPIO conectadas à Rede RS.
- 2.2.5 - Definir e manter os endereços e nomes lógicos das conexões contratadas.
- 2.2.6 - Possibilitar, via rede *IP*, acesso aos sistemas disponíveis na PROCERGS. Os acessos a esses sistemas serão objeto de contratação específica.

06 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizados conforme o disposto no Decreto Municipal nº 5.215/2023 em seus artigos 7º, 8º, 23, 24 e 31 que regulamenta as funções dos agentes de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Caçapava do Sul/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

07 - CRITÉRIOS DE PAGAMENTOS:

- O pagamento será efetuado mensalmente, após a prestação dos serviços e em até 20 (vinte) dias da apresentação/protocolização do Documento Fiscal de Cobrança pela PROCERGS, que deverá conter o detalhamento dos serviços executados.
- 6.2 - O pagamento deverá ser efetuado mediante a apresentação do Documento Fiscal de Cobrança da PROCERGS, considerando os valores discriminados no ANEXO I – Tabela de Preços, constante na Minuta do Contrato.
- 6.3 - A protocolização do Documento Fiscal de Cobrança somente poderá ser feita após a prestação dos serviços por parte da PROCERGS.



- 6.4 - Os pagamentos a serem efetuados em favor da PROCERGS, quando couber, estarão sujeitos às retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da PROCERGS, nos termos da legislação vigente.
- 6.5 - Caso a PROCERGS seja dispensada de retenções deverá entregar declaração, anexa ao documento de cobrança, em duas vias, assinadas pelo representante legal, além de informar sua condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal.
- 6.6 - O pagamento, relativo ao período compreendido entre o início dos serviços até o final do primeiro mês, será efetuado proporcionalmente ao número de dias, contados da data inicial da prestação dos serviços em relação ao número de dias do mês, considerando-se o mês calendário.

08 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR DE SERVIÇO:

O fornecedor foi selecionado tendo em vista que a PROCERGS integra a administração pública estadual, por este motivo, trata-se de processo por dispensa de licitação conforme dita o artigo 75 da Lei 14.133/23, inciso IX:

“IX – para a aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integrem a Administração Pública e que tenham sido criados para esse fim específico, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado;”

Os dados a serem acessados são armazenados em servidor da PROCERGS, e a contratação visa o acesso seguro, bem como de inclusão de autos de infração nos registros do banco de dados.

09 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Modelo utilizado para descrição dos preços:

Planilha de orçamento contendo os valores mensais ofertados pela PROCERGS, em anexo.

10 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Secretaria requisitante, a qual consta no documento de formalização da demanda (pedido de compra).

Patrick Paz

Chefe de Gabinete
Matric.: 479012-0

Caçapava do Sul, 08 de outubro de 2024.

Patrick Paz
Patrick Paz

Chefe de Gabinete – Matrícula 479012-0

Fernanda Hampel
Fernanda Hampel

Gabinete do Prefeito – Matrícula 47206-9/1